



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL Nº009/ACAD-RE/NPPD-RE/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, para ocupação de vagas remanescentes no plano de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo Geral do presente Edital é a ocupação de vagas remanescentes para o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PI-ACD) do Campus Realeza para o Biênio 2019/2020, de acordo com o disposto pelas Resoluções Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG e Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e pelo Memorando Circular 02/CPPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. caracterização do *Campus* Realeza;
- III. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- IV. necessidades e prioridades de capacitação;
- V. critérios para afastamento adotados;
- VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2.2 O presente edital visa a definição do item VI pela complementação de **duas** vagas remanescentes para a modalidade de **pós-doutorado**.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que classificou 12 (doze) docentes para afastamento na modalidade de pós-doutorado do total de 14 (quatorze) vagas disponíveis, ficam limitadas a **duas** vagas de afastamento (duração de **12 meses**) para **pós-doutorado** com início do afastamento para **fevereiro de 2019**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 1), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.

4.2 O prazo para inscrição será de 20/08 à 23/08/2018.

4.3 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Douto-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6095
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

rado) ao pleito do presente edital os docentes que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS.

4.4 Em consonância com o Art. 12 da Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei n° 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Os pedidos para vagas serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos nas resoluções N°1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, bem como nos seguintes critérios de pontuação:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 2, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- b) Número de créditos de sala de aulas ministradas na instituição desde o último afastamento concedido ou nos últimos 4 anos, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
- e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (<http://pd.uffs.edu.br>) da UFFS (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.2 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

5.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âm-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

bito da inscrição a este Edital.

6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga, de desclassificação de candidato por não observância dos trâmites regulamentares para afastamentos previstos nas resoluções N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e N°1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de classificação até que se esgote a mesma.

7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 28/08/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, até as 17h00 do dia 29/08/2018.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Ação | Datas |
|---|--------------------|
| Período de inscrições | 20/08 a 23/08/2018 |
| Divulgação do resultado provisório | Até 28/08/2018 |
| Interposição e análise de recurso | 29/08/2018 |
| Divulgação do resultado Final do Edital | Até 31/08/2018 |

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Realeza-PR, 16/08/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico em exercício

Susana R. de Mello Schlemper
Presidente NPPD/Campus Realeza

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6095
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL Nº 009/ACAD-RE/NPPD-RE/UFFS/2018 - AFASTAMENTO
PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

**REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DO-
CENTE**

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza
À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afasta-
mento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital de va-
gas remanescentes 009/ACAD-RE/NPPD-RE/UFFS/2018.

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | |
|---|--------|
| Nome: | SIAPE: |
| Data do término da última capacitação/afastamento: | |
| Data de entrada em exercício na UFFS: | |
| Data de entrada em exercício no Magistério Federal: | |
| Data de nascimento: | |
| DADOS DO AFASTAMENTO PRETENDIDO | |
| Área pretendida: | |
| Programa pretendido (com identificação de área e linha de pesquisa): | |
| Instituição pretendida: | |
| Possui vínculo ativo com programa de pós-graduação na modalidade pretendida? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso afirmativo, desde quando? __/__/__. | |
| Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (Anexar comprovantes das atividades na ordem dos itens abaixo) | |
| JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (máximo de 15 linhas) | |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

a) Atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação **ou nos últimos 4 anos** (anexar documentação comprobatória)

| Atividade | Período | |
|--------------------------------------|---------|-----|
| | Início | Fim |
| | | |
| | | |
| | | |
| [Insira linhas, conforme necessário] | | |

b) Número de créditos ministrados *em sala de aula* na instituição desde o último afastamento **ou nos últimos 4 anos** (Anexar atestado de docência): [] créditos

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação **ou nos últimos 4 anos** (comprovável com atestado, carteira de trabalho ou outro documento institucional). [] anos

d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (anexar documentação comprobatória): [] projetos

e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da UFFS (anexar documentação comprobatória – tabela): []

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Declaro, também, que são de meu conhecimento as normas institucionais para afastamento integral para capacitação docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o qual manifesto concordância com o inteiro teor.

(Local), (dia) de (mês) de 2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

**ANEXO 2: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFES**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

| N. | ATIVIDADE | Pontos | |
|----|--|---------|-----------|
| | | Titular | Sup./Adj. |
| 1 | Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções | 4 | - |
| 2 | Direção de <i>Campus</i> , coordenação acadêmica ou administrativa | 4 | - |
| 3 | Superintendência do Hospital Veterinário | 4 | - |
| 4 | Conselho Universitário – CONSUNI e suas câmaras | 2 | 1 |
| 5 | Conselho do Campus e suas comissões permanentes | 2 | 1 |
| 6 | Coordenação de curso | 2 | 1 |
| 7 | Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPPD | 2 | 1 |
| 8 | Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC | 2 | 1 |
| 9 | Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição | 2 | |
| 10 | Conselho Curador | 1 | 0,5 |
| 11 | Coordenação de estágios | 1 | 0,5 |
| 12 | Conselho Estratégico Social | 1 | 0,5 |
| 13 | Conselho Comunitário | 1 | 0,5 |
| 14 | Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC | 1 | 0,5 |
| 15 | Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD | 1 | 0,5 |
| 16 | Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio | 0,5 | 0,25 |
| 17 | Membro de Núcleo Docente Estruturante | 0,5 | 0,25 |
| 18 | Membro de Comissão de ética | 0,5 | 0,25 |
| 19 | Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP | 0,5 | 0,25 |
| 20 | Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD | 0,5 | 0,25 |
| 21 | Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA | 0,5 | 0,25 |
| 22 | Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN | 0,5 | 0,25 |
| 23 | Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH | 0,5 | 0,25 |
| 24 | Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus | 0,5 | 0,25 |